

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSEPE

Dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 21028/2015, tomada em sessão de 25 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior, quer sejam efetivos, substitutos ou visitantes, deverão ser credenciados formalmente para atuarem nas disciplinas que ministram ou que venham a ministrar nos cursos de graduação da UDESC.

Art. 2º - A solicitação de credenciamento docente deve ter origem no Departamento responsável pela disciplina e será feita pelo professor interessado.

§ 1º - Todos os processos serão individualizados por professor.

§ 2º - O processo deverá conter, desde sua origem, o formulário apresentado no Anexo Único desta Resolução e acompanhado dos comprovantes relacionados à disciplina para a qual o professor está solicitando credenciamento.

Art. 3º - O credenciamento de docente é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos:

I – ser o credenciando portador de, no mínimo, diploma de Graduação em Curso Superior, oficialmente reconhecido, cujo currículo conste matéria, disciplina ou grupo de disciplinas afins, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento; (suprimido pela [Resolução nº 5/2019-CONSEPE](#))

II – ter sido aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo para a área da disciplina;

III – atender aos critérios estabelecidos pelo Departamento responsável pela disciplina.

Parágrafo Único: Para que o credenciamento seja enquadrado no inciso III o Departamento deverá criar critérios próprios, que deverão ser aprovados pelo pleno do Departamento e homologados pelo respectivo Conselho de Centro.

Art. 4º - A solicitação deve ser analisada e aprovada pelo Departamento responsável pela disciplina, com base no disposto nesta resolução.

Art. 5º - Após a aprovação no Departamento a solicitação de credenciamento deverá ser homologada pelo Conselho de Centro e emitida Portaria respectiva pela Direção Geral do Centro.

Art. 6º - A aprovação em Concurso Público ou em Processo Seletivo constituirá em automático credenciamento para as disciplinas da área de conhecimento objeto da seleção docente, devendo o mesmo receber emissão de portaria específica da Direção Geral para tal fim.

Art. 7º - Aos docentes já credenciados de acordo com as normas até então estabelecidas, fica garantida a manutenção do credenciamento.

Art. 8º - Antes do início de cada semestre letivo, a Direção de Ensino de Graduação do Centro deverá encaminhar à Pró-Reitora de Ensino a relação de professores efetivos com suas novas disciplinas credenciadas.

Art. 9º - A aprovação, pelas devidas instâncias, de processos de alteração de matriz curricular, os quais deverão conter a relação de disciplinas e de docentes aptos a ministrá-las, representará a automática aprovação do credenciamento destes docentes para as respectivas disciplinas, devendo a Direção Geral emitir portaria para tal fim.

Art. 10 - O credenciamento de professores visitantes para as disciplinas que vierem a ministrar será feito quando da aprovação da respectiva contratação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 11 - O chefe do Departamento é o responsável quando ocorrer alguma situação indevida de aulas ministradas por docente sem a observância dos preceitos contidos nesta Resolução.

Art. 12 - ~~As decisões da UDESC em relação ao credenciamento de docentes são passíveis de recurso junto ao Conselho Estadual de Educação.~~ (suprimido pela [Resolução nº 5/2019-CONSEPE](#))

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 14 – Ficam revogadas as Resoluções nº 025/2005-CONSEPE e 30/2001-CONSEPE.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Professor Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE

Anexo Único – Resolução 003/2016 CONSEPE

1. IDENTIFICAÇÃO:

Matrícula	Nome	Centro	Departamento	Regime Trabalho	Titulação	Data Admissão

2. JÁ ESTÁ CREDENCIADO PARA:

Disciplina	Curso

3. ESTÁ SENDO SOLICITADO CREDENCIAMENTO PARA:

Disciplina	Curso	Comprovante da qualificação